

**PARECER CUTHAB**

PROCESSO SEI Nº 041.00028/2023-19

**PROC. Nº 0204/2023**

**PLL Nº 095/23**

**Declara como patrimônio histórico e cultural do Município de Porto Alegre a Banda Marcial Juliana, do Colégio Estadual Júlio de Castilhos.**

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, que visa declarar como patrimônio histórico e cultural do Município de Porto Alegre a Banda Marcial Juliana, do Colégio Estadual Júlio de Castilhos.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade a obstar a regular tramitação da proposição.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

**Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:**

Tem-se como relevante o tema trazido no Projeto de Lei em discussão, qual seja, declarar como patrimônio histórico e cultural do município de Porto Alegre a Banda Marcial Juliana, do Colégio Estadual Júlio de Castilhos, o qual tem naquela banda *“o alicerce para algumas gerações que se formaram na escola”*, nos termos da fundamentação.

Por ser meritória, deve a proposição ser aprovada, a fim de proteger e preservar a Banda Marcial Juliana como patrimônio histórico e cultural, bem como afim de garantir os direitos atinentes ao tombamento.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo (**PLL 095/23**), vide fundamentação acima.

**VEREADORA KAREN SANTOS**

**Relatora.**



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 03/08/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0597969** e o código CRC **DE108019**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 152/23 - CUTHAB** contido no doc 0597969 (SEI nº 041.00028/2023-19 - Proc. nº 0204/23 - PLL nº 095), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **08 de agosto de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 08/08/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0600143** e o código CRC **E486EB81**.